



Boletim

# SATÉLITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXVIII - Nº 33/2023 - Aracaju (SE), 17 de Outubro de 2023

**ATENÇÃO TRABALHADORES/AS DA CLARO**

## ASSEMBLEIA VAI APRECIAR PROPOSTA FINAL DE ACT 2023/2025 E PPR 2023

### EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe -SINTTEL/SE- Entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da CLARO, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na , sexta feira 20 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso [\[https://meet.goto.com/647440893\]](https://meet.goto.com/647440893), às 11h00min (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 11h30min (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) APRECIAR e DELIBERAR sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2025 e PPR 2023 apresentada pela Claro; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2023/2025 e PPR 2023; c) Autorização para o SINTTEL-SE formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Outras deliberações pertinentes e Inserção no Acordo Coletivo de Cláusula de Cobrança da Contribuição Assistencial no percentual de 1% (um por cento) sobre a remuneração mensal de todos os empregados, ainda que não sindicalizados, durante o período de vigência do Acordo Coletivo, assegurado o direito de oposição que deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias da data de registro do Acordo junto a Secretaria Regional do Trabalho do Estado de Sergipe.

Aracaju Se, 17 de outubro de 2023.

Luiz José Chaves dos Santos  
Diretor do SINTTEL-SE

O SINTTEL-SE informa aos trabalhadores da Claro que a empresa apresentou, nesta quarta-feira (11), a sua proposta final para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2025. A Claro foi a última das empresas operadoras de telecomunicações a apresentar a sua proposta de reajuste salarial à categoria, o que exigiu muito esforço da CNN FITRATELP/CLARO na mesa de negociação.

A proposta da Claro não atende as necessidades dos trabalhadores, mas somente uma grande mobilização da categoria poderá forçar a empresa a melhorar a sua proposta. Como é a proposta final da Claro, vamos submetê-la à apreciação e deliberação da categoria em Assembleia Geral. Como sempre, a decisão democrática e soberana de APROVAR ou REJEITAR a proposta será dos trabalhadores reunidos em Assembleia Geral.

A CNN FITRATELP/CLARO agradece a confiança dos trabalhadores durante a Campanha Salarial 2023. Precisamos continuar unidos e mobilizados para enfrentar a Claro e conquistar nas próximas Campanhas Salariais melhores condições de trabalho na empresa.



[LINK PARA ACESSO](https://meet.goto.com/647440893)

<https://meet.goto.com/647440893>



**20/10**  
11h00

**ASSEMBLEIA GERAL**  
virtual do SINTTEL-SE

# CONFIRA O RESUMO DA PROPOSTA FINAL DA CLARO PARA O ACT 2023/2025 E PPR 2023

## ACT 2023/2025

### PISO SALARIAL

Os pisos salariais serão reajustados em 3,06% a partir de janeiro de 2024;

### REAJUSTE SALARIAL

Reajuste salarial de 3,06% a partir de janeiro de 2024.

Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

### ABONO

A Claro pagará de uma única vez um abono no valor de R\$ 1.000,00.

O pagamento do abono será feito no pagamento de outubro mediante aprovação em assembleia (a formalização de aprovação deverá ser feita até o dia 20 de outubro de 2023).

Estão excluídos do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. Empregados ativos em 31 de agosto 2023 e que foram desligados nos meses de setembro e outubro receberão o abono pró-rata na fração de 1/12 avos ao mês proporcional a data do desligamento.

O presente Abono Salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

### VA/VR

Os valores do programa alimentação (VA/VR) de todos os empregados passam a vigorar a partir de setembro de 2023 com os seguintes valores:

REGIÃO	ATUAL	NOVO VALOR	% de Reajuste	Ganho Real
São Paulo (Grande São Paulo)	R\$ 54,00	R\$ 57,00	5,6%	1,4%
RJ (Capital) / DF	R\$ 51,00	R\$ 54,00	5,9%	1,8%
Demais regiões	R\$ 44,00	R\$ 48,00	9,1%	4,8%

### AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 666,95. A partir de janeiro de 2024 empregados homens passam a ser elegíveis ao benefício respeitando os demais critérios de concessão.

### AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 1.071,18.

### AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando a vigorar com os seguintes valores:

- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) - R\$ 3.480,14.
- Neoplasias Malignas (Câncer) - R\$ 1.338,50.
- Hepatite Crônica - R\$ 669,26.

### QUEBRA DE CAIXA

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 76,04

### MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023.

» CONTINUA

# CONFIRA O RESUMO DA PROPOSTA FINAL DA CLARO PARA O ACT 2023/2025 E PPR 2023

## PPR 2023

### Inclusão do parágrafo 7º na cláusula 6ª com a seguinte redação:

- Parágrafo sétimo: Os empregados desligados, caso tenham direito segundo os critérios de elegibilidade, e desde que se manifestem, receberão em Rescisão Complementar o valor correspondente, após a apuração de todos os resultados e dos pagamentos dos empregados efetivos, ou seja, a partir de março do ano subsequente, conforme calendário que será divulgado ao sindicato.
- Demais critérios do programa de PPR 2022 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais competitivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os trabalhadores.

### ELEGIBILIDADE

Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

### DATA DE PAGAMENTO

O pagamento do PPR 2023 deverá ocorrer até 31/03/2024.

### MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO COLETIVO DE PPR

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

*Sindicalize-se!*



sinttelse.org.br



/sinttelse



/sinttelse



/sinttelse